**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

1. **DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**
   1. O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). A contratação visa garantir a disponibilidade contínua e eficiente desses insumos, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, incluindo a manutenção da iluminação pública, instalações prediais municipais e demais equipamentos elétricos utilizados na prestação de serviços públicos.
   2. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. ITEM | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UNID** | **QUANT** |
| 1 | Kit de instalação de ar condicionado 7000 a 9000 btus Composto por suporte de 40cm, tubulação de ¼ de 3 metros, tubulação de 3/8 de 3 metros, isolante térmico de ¼ e 3/8, 4 parafusos com porcas de 10mm, 4 buchas 10mm, fita de pvc. | kit | 20 |
| 2 | Kit de instalação de ar condicionado 18000 a 30000 btus Composto por suporte de 50cm, tubulação de 5/8 de 3 metros, tubulação de 3/8 de 3 metros, isolante térmico de 5/8 e 3/8, 4 parafusos com porcas de 10mm, 4 buchas 10mm, fita de pvc | kit | 20 |
|  |  |  |  |
| 1 | Cabo flexível 2,5mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3 | mt | 3000 |
| 2 | Cabo flexível 4,0mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3 | mt | 3000 |
| 3 | Cabo flexível 6,0mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3 | mt | 1000 |
| 4 | Cabo flexível 10mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3 | mt | 1000 |
| 5 | Cabo flexível 16mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3 | mt | 900 |
| 6 | Cabo flexível 1,5mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3 | mt | 2000 |
|  |  |  |  |
| 1 | Cabo alumínio Quadruplex 35mm | mt | 500 |
| 2 | Cabo alumínio triplex 25mm | mt | 500 |
|  |  |  |  |
| **LOTE 04** | |  |  |
| 1 | Disjuntor termomagnético 2x90 (NEMO) | und | 20 |
| 2 | Disjuntor termomagnético 3x70 (NEMO) | und | 20 |
| 3 | Disjuntor termomagnético 3x200 (NEMO) | und | 20 |
| 4 | Disjuntor termomagnético 1x30 (DIN) | und | 50 |
| 5 | Disjuntor termomagnético 1x40 (DIN) | und | 40 |
| 6 | Disjuntor termomagnético 1x50 (DIN) | und | 40 |
| 7 | Disjuntor termomagnético 2x60 (DIN) | und | 40 |
| 8 | Disjuntor termomagnético 3x100 (DIN) | und | 20 |
| 9 | Disjuntor 63A Monopolar | unid | 30 |
| 10 | Disjuntor Tripolar 100A | unid | 10 |
| 11 | Disjuntor Tripolar 50 A | unid | 10 |
|  | Total do Lote 04 |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE 5** | |  |  |
| 1 | Contator trifásico motor 32cv | und | 10 |
| 2 | Contator 18A – 127V | und | 20 |
| 3 | Contator 32 A – 220 V | und | 10 |
| 4 | Relé fotoelétrico bivolt | und | 80 |
| 5 | Base para Relé fotoelétrico bivolt | und | 80 |
| Total do Lote 5 | |  |  |
|  |  |  |  |
|  | |  |  |
| **LOTE 6** | |  |  |
| 1 | Lâmpada vapor sódio/metálico 250w (colorida) | und | 10 |
| 2 | Lâmpada vapor mercúrio 400w | und | 10 |
| 3 | Lâmpada tubolar led 6w | und | 100 |
| 4 | Lâmpada tubolar led 8w | und | 100 |
| 5 | Lâmpada tubolar led 20w | und | 100 |
| 6 | Lâmpada tubolar led 40w | und | 100 |
| 7 | Lâmpada de led 7 W biv E 27 | und | 50 |
| 8 | Lâmpada Led 15 W | und | 50 |
| 9 | Lâmpada led 30w | und | 100 |
| 10 | Lâmpada led 40w | und | 100 |
| 11 | Lâmpada led 50W | und | 100 |
| 12 | Lâmpada de Led PAR 30 14 W 127 VE2 )cores variadas) | und | 10 |
| Total do Lote 6 | |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE 7** | |  |  |
| 1 | Soquete Bocal de Encaixe para Lâmpada E27 2a Com Rabicho | und | 60 |
| Total do Lote 7 | |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE 8** | |  |  |
| 1 | Pisca- Pisca de led (colorido e branco) de 10 m | und | 1000 |
| Total do Lote 8 | |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE 9** | |  |  |
| 1 | Tomada femea 10 A | und | 50 |
| 2 | Tomada femea 20 a | und | 50 |
| 3 | Tomada 10A padrão brasileiro sistema x | und | 100 |
| 4 | Tomada 20A padrão brasileiro sistema x | und | 80 |
| 5 | Interruptor 2 seções + tomada embutir | und | 40 |
| 6 | Interruptor 1 seção embutir | und | 30 |
| 7 | Interruptor 2 seções embutir | und | 30 |
| 8 | Interruptor 3 seções embutir | und | 15 |
| 9 | Tomada embutir 10A padrão brasileiro | und | 50 |
| 10 | Interruptor externo 1 seção sobrepor | und | 40 |
| 11 | Filtro de linha 5 tomadas | und | 20 |
| 12 | Plafunier inteligente | und | 80 |
| 13 | Caixa embutir com disjuntor 20A+tomada | und | 70 |
| 14 | Adaptador de tomada tipo T 10A | und | 30 |
| Total do Lote 9 | |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE 10** | |  |  |
| 1 | Canaleta sistema x com fita adesiva | und | 50 |
| Total do Lote 10 | | | |
|  |  |  |  |
| **LOTE 11** | |  |  |
| 1 | Conector Perfuração P-120 | und | 150 |
| Total do Lote 11 | |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE 12** | |  |  |
| 1 | Sonda aço 20mts | und | 10 |
| Total do Lote 12 | |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE 13** | |  |  |
| 1 | Extensão 15 metros | mt | 20 |
| 2 | Grampos para cabo coxial | und | 300 |
| 3 | Fita isolante 20 mts | und | 40 |
| 4 | Fita alta-fusão 10 mts | und | 10 |
| 5 | Bucha com parafuso tamanhos variados | und | 1000 |
| Total do Lote 13 | |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE 14** | |  |  |
| 1 | Luminária Emergência 30 led | und | 200 |
| 2 | Lanterna de led alto brilho recarregável | und | 20 |
| Total do Lote 14 | |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE 15** | |  |  |
| 1 | Abraçadeira 20mm nylon | und | 600 |
| 2 | Abraçadeira 30mm nylon | und | 600 |
| 3 | Abraçadeira 76mm nylon | und | 150 |
| 4 | Abraçadeira 102mm nylon | und | 275 |
| 5 | Abraçadeira 130mm nylon | und | 500 |
| 6 | Abraçadeira 160mm nylon | und | 500 |
| 7 | Abraçadeira 180mm nylon | und | 325 |
| 8 | Abraçadeira 200mm nylon | und | 500 |
| 9 | Abraçadeira cunha galvanizada ½” | und | 200 |
| 11 | Abraçadeira cunha galvanizada 1” | und | 30 |
| Total do Lote 15 | |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE 16** | |  |  |
| 1 | Refletor H Refletor holofote microled smd 500w branco Super Slim Vidro Blindado Acabamento em Black Jet Alto IRC Tipo de LED SMD - Última Geração LED Luminosidade 5000 Lúmens Reais Ângulo de Iluminação 120º olofote Slim Ultra Thin Microled 500w - Branco Frio | und | 40 |
| 2 | Refletor holofote microled smd 200w branco Super Slim Vidro Blindado Acabamento em Black Jet Alto IRC Tipo de LED SMD - Última Geração LED Luminosidade 20.000 Lúmens Reais Ângulo de Iluminação 120º | und | 30 |
| Total do Lote 16 | |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE 17** | |  |  |
| 1 | LUMINÁRIA PUBLICA PÉTALA 150W LED PARA POSTE BRANCO FRIO Potência: 150w Voltagem: Bi-volt Eficiência Luminosa: 100 lm/w Fluxo Luminoso: 15000 lm Temperatura de cor: Branco Frio 6000k Ângulo de abertura: 125º Lente: Batwing Proteção agua: IP66 Temperatura de trabalho: -20 a 55 °C Frequencia: 85-265v Material: Aluminio e Vidro Cor da estrutura: Cinza ou preto Certificação: CEE, RohS Dimensão Furo: 6,5cm Peso: 8,7 kg | und | 50 |
| Total do Lote 17 | |  |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE 18** | |  |  |
| 1 | Tubo Eletroduto PVC encaixe 3/4 branco 3mts. | und | 150 |
| 2 | Condulete | und | 100 |
| 3 | Curva Condulete PVC 3/4" Branco Crva longa 90º com bolsa 3/4'' Branca. | und | 30 |
| 4 | Abraçadeira 3/4pol. Click P/Condulete Branca | und | 200 |
| 5 | Caixa 2x4 PVC Normal 5 entradas 3/4 Branco | und | 100 |
| 6 | Adaptador para condulete 3/4'' Branco | und | 100 |
| Total do Lote 18 | | |  |
|  |  |  |  |
| **LOTE 19** | |  |  |
| 1 | Padrão pré-fabricado 4,5 mtss1cx | und | 20 |
| 2 | Padrão pré-fabricado 7 mtss1 cx bifásico | und | 5 |
| 3 | Filtro De Linha 8 Tomadas Bivolt | unid | 15 |
| Total do Lote 19 | |  |  |
|  | TOTAL DA PLANILHA |  |  |

* 1. **DO PRAZO**
     1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
     2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1. **DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Diante da necessidade constante e da relevância do fornecimento de material elétrico para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, justifica-se a presente contratação. A aquisição desses materiais é essencial para a manutenção da iluminação pública, prédios públicos e demais instalações municipais, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. Além de assegurar a adequada prestação dos serviços, busca-se resguardar está Administração Pública de eventuais contratempos que possam comprometer o bom funcionamento das atividades municipais.

3.2 Os materiais elétricos são indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações elétricas nos prédios públicos municipais, como escolas, unidades de saúde, praças e demais repartições. A ausência desses insumos pode acarretar interrupção nos serviços essenciais, impactando diretamente o atendimento à população.

3.3 O Município poderá necessitar de materiais elétricos para a expansão da rede de iluminação pública, ampliação de prédios municipais ou implementação de novas instalações elétricas. O fornecimento contínuo desses itens é essencial para que projetos de infraestrutura sejam executados conforme planejado, sem atrasos causados pela falta de insumos.

3.4 A reposição periódica de materiais elétricos permite a realização de manutenções preventivas, evitando problemas maiores e reduzindo custos com manutenções corretivas emergenciais. Esse planejamento assegura maior durabilidade dos equipamentos e minimiza gastos com substituições frequentes.

3.5 Para garantir a eficiência e regularidade da contratação, torna-se imprescindível que o fornecimento dos materiais seja realizado por empresa especializada e devidamente habilitada, com experiência comprovada no ramo. Tal exigência visa assegurar que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários.

3.6. Destaca-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços se apresenta como o instrumento mais eficiente para contratações futuras e eventuais, pois permite à Administração contar com fornecedores previamente registrados, otimizando a celeridade e a economicidade dos procedimentos administrativos. Tal solução evita a necessidade de abertura de novas licitações para cada demanda que surgir, garantindo, assim, maior agilidade e eficácia no atendimento às necessidades do Município.

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Considerando as características do objeto e seu enquadramento na classificação de aquisição comum, a solução mais adequada é a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão, por Registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI c/c 17, § 2º c/c 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O fornecimento desses materiais viabilizará a execução de manutenções preventivas e corretivas na iluminação pública, garantindo a segurança da população e a redução de falhas no sistema elétrico municipal. Além disso, os produtos adquiridos serão utilizados na manutenção das instalações elétricas de escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais equipamentos públicos, assegurando um funcionamento adequado e seguro.

3.4. A solução contempla a aquisição de diversos itens de material elétrico, incluindo, mas não se limitando a:

• Lâmpadas, reatores e luminárias;

• Fios e cabos elétricos de diferentes especificações;

• Disjuntores, quadros de distribuição e componentes de proteção elétrica;

• Tomadas, interruptores e conectores;

• Equipamentos de fixação e condução elétrica, como eletrodutos e canaletas.

3.5. Dessa forma, a presente contratação visa proporcionar uma solução completa para as demandas elétricas do Município, garantindo que os serviços públicos essenciais sejam prestados com qualidade, segurança e eficiência, atendendo às necessidades da administração e da população.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

* 1. A empresa contratada deve ser especializada no fornecimento de materiais elétricos, possuindo experiência comprovada no ramo, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas. A qualificação técnica da empresa deve demonstrar que a mesma possui estrutura e competência para fornecer os materiais conforme especificações e normas exigidas.
  2. A empresa deve apresentar capacidade logística e operacional para atender às demandas do Município dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o fornecimento contínuo e pontual dos materiais elétricos. A empresa deverá dispor de estrutura adequada para a entrega dos itens solicitados, conforme a quantidade e especificações previstas.
  3. Os materiais elétricos fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras, como a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), e aos critérios de qualidade, segurança e eficiência energética exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Todos os produtos fornecidos devem ser novos, sem defeitos ou avarias, e possuir certificação do INMETRO ou de outros órgãos competentes, conforme o tipo de material.
  4. A empresa contratada deverá estar em situação regular perante as fazendas federal, estadual e municipal, bem como comprovar a regularidade de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias. A documentação exigida deverá ser apresentada em conformidade com as disposições legais aplicáveis, garantindo que a contratação ocorra dentro dos princípios de legalidade e moralidade administrativa.
  5. Os preços dos materiais registrados devem ser compatíveis com as pesquisas de mercado realizadas e com as estimativas de custo fornecidas pela Administração Pública. A empresa deverá apresentar condições de pagamento que possibilitem a execução eficiente da contratação, respeitando as condições estabelecidas no edital, e garantindo a eficácia na gestão dos recursos públicos.
  6. A empresa contratada deve garantir a disponibilidade contínua dos materiais elétricos, conforme as necessidades do Município, com a previsão de reposição de itens em caso de falhas de fabricação ou defeitos nos materiais fornecidos.
  7. Os prazo de entrega dos materiais será definido conforme as especificações do edital e o volume de itens adquiridos, observando a necessidade de continuidade nos serviços municipais. A empresa deverá comprometer-se a realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos, com eficiência e pontualidade.

1. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
   1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
2. Início da execução do objeto: ocorre com a emissão da ordem de fornecimento (OF);
3. Horário para entrega: nos dias e horários indicados na Ordem de Fornecimento, em atendimento às necessidades das Secretarias.
4. Local da prestação dos serviços: Município de Santo Antônio do Grama/MG, no local indicado na Ordem de Fornecimento ou no seu corpo de email.
5. Prazo de entrega: A ordem de fornecimento será enviada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da entrega.
6. **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
   1. O Contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).
   2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).
   3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, sendo o fiscal de contrato denominado pelo Secretário de cada secretaria.
   4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (§1º, art. 117 da Lei nº 14.133/2021)
   5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (§2º, art. 117 da Lei nº 14.133/2021)
   6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Art. 119 da Lei nº 14.133/21)
   7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Art. 120 da Lei nº 14.133/21)
   8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo. (§1º, art. 121 da Lei nº 14.133/21)
   9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.
   10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como, e-mail.
   11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação do serviço e emissão da nota fiscal correspondente, conforme especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;
   2. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;
   3. A aquisição está condicionada ao envio da Ordem de Fornecimento (OF) pela Administração.
   4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.
   5. Somente serão efetuados os pagamentos às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do Processo Licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.
   6. As notas fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação.
   7. O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
   8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
   9. Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento dos créditos.
   10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do Processo Administrativo – PA – correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
   11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a contratada não regularize sua situação.
   12. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo (a) Prefeito (a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.
8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**Critérios de aceitabilidade de preços**

* 1. Os preços deverão ser apresentados com o valor unitário e com o valor global.
  2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

**Exigências de habilitação**

* 1. Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação exigidos no Edital/Termo de Referência.

1. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
   1. A estimativa do valor total da contratação administrativa é de **R$300.000,00 (Trezentos mil reais).**
2. **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município.
3. **DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**
   1. A Contratada fica obrigada a manter a garantia da prestação de serviços exigidas neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas na prestação dos serviços.

Prefeitura de Santo Antônio do Grama, 12 de Fevereiro de 2025.

**MARIA DAS GRAÇAS ZINATO**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

**CHRISTIANO ZINATO NETO  
Secretário Municipal de Agricultura**

**ALCIONE JANUARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

**LUCIANA APARECIDA TOLENTINO**

**Secretária Municipal de Saúde**

**DANIEL LEAL JANUÁRIO**

**Secretário Municipal de Assistência Social**

**BRUNO LUIS FREITAS**

**Secretário Municipal de Transporte**

**VALDECI JANUARIO ZINATO**

**Secretário Municipal de Obras**